



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHINHO
O TRABALHO CONTINUA ▶

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57

DECRETO Nº. 003/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o feriado municipal para os servidores públicos da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, preservada a prestação de serviços essenciais.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado feriado municipal no dia 20 de fevereiro de 2025 (quinta-feira), em face do aniversário de Riachinho – TO.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ

-Prefeito-

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal